LEI Nº 3.156/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha Nova).....R$19.500,00
Total.....R$19.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 307).....R$2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pes. Física (DR 100 – Ficha 308).....R$3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (DR 100 – Ficha 309).....R$7.500,00
3.3.90.48 – Outros Aux. Financ Pes. Física (DR 100 – Ficha 310).....R$6.000,00
Total.....R$19.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL